

## REGULAMENTO

### SÉRIE AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

#### Volume II – Tema: Acesso e permanência de estudantes cotistas no ensino superior.

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), a Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB) convidam pesquisadores a enviar textos inéditos para o livro/coletânea Volume II da Série Ações Afirmativas: Educação e Direitos Humanos.

A série Ações Afirmativas: Educação e Direitos Humanos se destina à divulgação da produção acadêmica relacionada às seguintes campos: gênero; sexualidades; feminismos; masculinidades; questões étnico-raciais; comunidades quilombolas; educação inclusiva; cultura cigana; africanidades; interculturalidade, Lei 11.645/06; direitos humanos; racismo, lgbtphobia, ações afirmativas, inclusão de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades.

A Série será um veículo de visibilização das trajetórias de Centros, Núcleos e Grupos de Pesquisa, assim como de pesquisadores(as) individuais da UNEB e de outras instituições voltadas para debates de gênero e/ou questões étnico-raciais em espaços educativos.

O Volume II da série terá como tema: **Acesso e permanência de estudantes cotistas no ensino superior.** Esperamos receber artigos que tratem sobre o ingresso de estudantes pelo sistema de cotas; ações voltadas para permanência estudantil; discussões sobre o cotidiano de estudantes cotistas na graduação e pós-graduação; experiências de pesquisa, ensino e extensão comprometidas com o desenvolvimento acadêmico e político de ingressos pelo sistema de cotas nas universidades.

Ao trazer como tema o “Acesso e permanência de estudantes cotistas no ensino superior” intenta-se criar um espaço para publicação de artigos sobre ações afirmativas no Brasil, demarcando o importante papel cumprido pela UNEB na história do sistema de cotas para o ensino superior no país, sem deixar de lado a experiência de outras instituições.

Em 2003 o Conselho Superior da Universidade do Estado da Bahia reconheceu que o racismo estrutural dificultava o ingresso de negros(as) no ambiente acadêmico e, tendo em vista o compromisso da UNEB com a equidade, o CONSU aprovou a implementação do sistema de reserva de vagas para candidatos(as) negros(as). Em 2008, o sistema passou a incluir um percentual de sobrevagas para estudantes indígenas.

A ação pioneira da UNEB, no Norte e Nordeste, foi consolidada ano após ano com enfrentamentos políticos internos e externos. O sucesso das ações afirmativas nas universidades brasileiras, comprovado em pesquisas acadêmicas, gerou a adesão de outras instituições de ensino superior, seguindo as diretrizes construídas inicialmente pela UNEB, UERJ e UNB.

Em 2016 a UNEB realizou a I Conferência de Estudantes Cotistas - ConfCotas que cumpriu o importante papel de dar visibilidade aos ingressantes pelo Sistema de Cotas na UNEB. A ConfCotas reuniu a comunidade universitária em um processo democrático de discussão e proposição de ações para a permanência de estudantes cotistas. O objetivo primordial desta conferência foi possibilitar a articulação dos(as) cotistas da UNEB, fomentando a discussão e o encaminhamento de propostas referentes à implementação de políticas afirmativas para o ingresso, permanência e pós-permanência estudantil na graduação e pós-graduação.

A II Conferência ocorreu em outubro de 2019 e reuniu, pela primeira vez, as novas categorias de cotistas, considerando a ampliação do Sistema Cotas, a partir da Resolução nº 1.339/2018, que aprovou o sistema de reservas de 40% das vagas para negros(as) e 5% de sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgêneros, no âmbito da UNEB. Quinze anos após a aprovação de cotas raciais, a universidade amplia sua concepção de ações afirmativas, reconhecendo o seu compromisso no combate ao capacitismo e às desigualdades de gênero e sexualidade.

Em 2019, a Universidade do Estado da Bahia instituiu as Comissões Central e Departamentais de Validação, com o intuito de analisar e deliberar sobre a validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para o acesso ao Sistema de Cotas além de apurar, julgar e decidir, em grau de recurso, as suspeitas e/ou denúncias de fraudes formalizadas na Instituição. Nesse sentido, as comissões procederam a conferência da documentação exigida para o acesso por cotas na UNEB. A medida visa combater e inibir possíveis fraudes na política de ações afirmativas, garantindo o direito às populações, para as quais são destinadas as vagas reservadas e as sobrevagas.

Tendo em vista as recentes discussões ocorridas na II Conferência de Estudantes Cotistas da UNEB, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas reconhece a necessidade de fortalecer as políticas de permanência, garantir o acesso por cotas na graduação e pós-graduação, assim como ampliar as ações de combate às fraudes. A recente inclusão de novas categorias impõe desafios institucionais que enfrentamos coletivamente, por entender que uma universidade popular e inclusiva se faz com negros(as), indígenas, ciganos(as), quilombolas, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgêneros.

Diante do exposto, entendemos a urgência de publicizar os debates acadêmicos possibilitados, pela experiência acumulada por dezesseis anos de Ações Afirmativas na UNEB, assim como o diálogo estabelecido com outras instituições no país na formulação de políticas públicas de acesso e permanência nas universidades por estudantes cotistas, assim como vivências no ensino, pesquisa e extensão, em níveis de graduação e pós-graduação.

## **SOBRE A NATUREZA DO TRABALHO**

A série **Ações Afirmativas** será publicada em formato eletrônico e impresso, com o intuito de publicização de resultados de pesquisas acadêmicas, produzidas em diversas áreas do conhecimento atravessadas pelo eixo: Educação e Direitos Humanos. Trata-se de uma publicação que acionará a capilaridade *unebiana* como elemento articulador entre centros, programas de pós-graduação e grupos de pesquisa envolvidos na produção do conhecimento que valorize a diferença. O intuito é estimular a publicação de estudos e pesquisas atravessados pelo eixo *Educação e Direitos Humanos*, contribuindo para a construção de redes colaborativas de pesquisa articule pesquisadores(as) nacionais e estrangeiros.

Os livros da série propõem visibilizar a produção de conhecimento de pesquisadores(as) individualmente, com seus pares e/ou orientandos(as) de graduação e programas de pós-graduação, em número máximo de três autores, atendendo integralmente as normas apresentadas a seguir, cujo descumprimento implicará na desclassificação do artigo submetido para avaliação.

Além da submissão de textos por professores(as), técnico-administrativos da UNEB, temos a expectativa de receber artigos de profissionais de outras instituições de ensino superior e profissionais que atuam na educação básica, assim como de estudantes da graduação e pós-graduação em coautoria com professores(as).

## **SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TEXTO**

Os livros da série propõem visibilizar a produção de conhecimento de pesquisadores individualmente, com seus pares e/ou orientandos de programas de pós-graduação, em número máximo de três autores, atendendo integralmente as normas apresentadas a seguir, cujo descumprimento implicará na desclassificação do artigo submetido para avaliação.

O artigo completo deve conter entre 20 e 25 laudas (incluindo as referências).

- Usar Word for Windows 1997 ou posterior, papel tamanho A4, com margem superior e margem esquerda de três cm, margem inferior e direita de dois cm. Título deve aparecer em caixa alta, centralizado;
- Utilizar fonte Times New Roman com tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5 no corpo do trabalho. O nome do arquivo deverá ser o título do artigo; O título deve aparecer centralizado, em caixa alta;
- Garantir o anonimato dos autores, especialmente, mediante o envio de dois arquivos, um deles contendo o artigo completo com identificação de autores(as) e o segundo contendo o artigo completo sem identificação de autores(as);
- Na identificação dos(as) autores(as) deve constar: nome completo, última titulação acadêmica, vinculação institucional, endereço pessoal, telefones e e-mails para contato;
- Nas citações com recuo ao longo do texto utilizar fonte tamanho 10 e espaçamento 1.0;

- As notas de rodapé deverão apresentar numeração consecutiva dentro do texto. As notas devem ser explicativas (com comentários, esclarecimentos ou explanações que não possam ser incluídas no texto). Devem ser evitadas as notas de referência (que apontam fontes consultadas), notas extensas e em grande número ao longo do texto.
- As referências deverão ser elaboradas conforme a ABNT e apresentadas em ordem alfabética, independentemente da natureza dos documentos e/ou fontes de informação consultadas (livros, periódicos, publicações eletrônicas ou materiais audiovisuais) alinhadas à esquerda, em espaço simples, como espaço duplo entre elas;
- Os quadros, figuras, tabelas, gráficos, ilustrações, fotos, quando estritamente necessários, devem ser inseridos no corpo do texto, o mais próximo possível do trecho a que se referem. Quanto à identificação, deve aparecer na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título e, na parte inferior, indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver);
- Não serão aceitos mais de um artigo por autor(a) ou coautor(a);
- Caberá aos autores realizar a revisão linguística, de formatação e digitação antes do envio.

## **AVALIAÇÃO**

### **Etapa 1 – PROAF**

- Enquadramento: a) Observação quanto ao formato dos textos enviados. Somente serão enquadrados artigos acadêmicos, portanto, não serão aceitos: monografias, projetos de pesquisa, relatórios de pesquisa e relatos de experiência; b) Atenção ao atendimento das normas estabelecidas nesse regulamento; c) Apreciação sobre a adequação dos textos enviados a temática do volume e sua articulação com o eixo Educação e Direitos Humanos.
- Envio do artigo para apreciação por avaliadores(as) *ad hoc* que contemplará os seguintes aspectos: consistência teórico-metodológica; relevância acadêmica em relação a temática do volume e propósito da Série; originalidade do trabalho; diálogo com a literatura atualizada sobre a temática e adequação à norma culta da língua;

### **Etapa 2 – Editora da UNEB**

- Revisão pelo Comitê Científico da Editora da UNEB;
- Normatização
- Revisão de prova

\* Considerando as diversas etapas do processo de avaliação, faz-se necessário que os(as) autores(as) disponibilizem números de telefone e e-mails de uso frequente, tendo em vista o curto prazo para envio e revisão de versões.

\* A submissão do texto implica aceitação das normas da seleção, de caráter eliminatório em todas as etapas.

## ENVIO

Os artigos deverão ser enviados em Word for Windows 1997 ou posterior (não aceitaremos textos em PDF) no período entre 20/11/19 e 14/02/20 para o endereço eletrônico: [serieproaf@uneb.br](mailto:serieproaf@uneb.br)

## IMPORTANTE

Os autores serão responsáveis pela obtenção de permissão escrita para publicar materiais originais, tais como, fotografias, tabelas, gráficos ou comunicações pessoais, e ainda outros materiais da mesma natureza, protegidos por leis internacionais de direitos autorais, responsabilizando-se também por quaisquer pagamentos implicados com reprodução do seu artigo.

## ORGANIZAÇÃO

